



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 115/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA

SUBSTITUI o artigo 3º do Projeto de Lei nº 115/2025, que *“Institui o Dia Municipal de Valorização do Gari, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio, e dá outras providências.”*

Texto Original do Art. 3º:

"**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo, a realizar ou firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção de ações voltadas à valorização desses profissionais e à conscientização da população sobre a importância do trabalho desempenhado pelos garis para a saúde pública e a preservação do meio ambiente”.

Texto Proposto (Emenda Substitutiva):

"**Art. 3º** A celebração de convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres com entidades públicas e/ou privadas para a promoção de ações voltadas à valorização desses profissionais e à conscientização da população sobre a importância do trabalho desempenhado pelos garis para a saúde pública e a preservação do meio ambiente será facultativa, preservando a autonomia da Administração Pública”.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 18 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

A presente emenda visa adequar a redação do Projeto de Lei para sanar os apontamentos quanto à legalidade e constitucionalidade da iniciativa. Ao revisarmos o Art. 3º, estabelecemos que a celebração de parcerias é opcional, evitando qualquer ingerência nas atividades administrativas do Poder Executivo, em conformidade com os princípios da reserva de administração.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 503G-70Z8-8SXU-22RB



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=503G70Z88SXU22RB>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 503G-70Z8-8SXU-22RB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 503G-70Z8-8SXU-22RB